

Maricá firma parceria com empresa italiana para segurança e resiliência urbana



A Prefeitura, através da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), e a empresa italiana Leonardo assinaram um memorando de entendimento para melhorias nas áreas de segurança urbana, manutenção e treinamento de aeronaves. Ambos desenvolverão projetos tecnológicos de segurança e vigilância que podem gerar efeitos industriais e de conhecimento. O compromisso foi firma-

do na Feira Laad Defence & Security da América Latina, na Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio de Janeiro.

O prefeito Fabiano Horta conheceu a tecnologia aplicada pela empresa italiana Leonardo, os equipamentos, satélites, simuladores e tecnologia 3D, inclusive fez um teste em um simulador.

“Para nós é uma satisfação celebrar hoje esse acordo com a Leonardo. Temos buscado a atração de desenvolvimento tecnológico para Maricá e esse é um marco concreto com uma empresa de ponta como a Leonardo. A assinatura desse termo é um exemplo de uma grande parceria internacional”, afirmou o prefeito.

O presidente da Codemar, José Orlando Dias, contou que o convênio com a empresa vem sendo construída ao longo do tempo. “Estamos muito felizes pois essa parceria é um passo importante para o município. A expectativa é extremamente positiva”, disse.

Já para o chefe comercial da Leonardo, Lorenzo Mariani, trata-se de um acordo de referência no mundo. “Mais do que estarmos em operação em Maricá esse acordo representa uma parceria entre Brasil e Itália e também nos fortalece no mercado daqui”, reforçou.

Centro de apoio a operação offshore

Este acordo resultará em um crescimento considerável na oportunidade de empregos na economia local, geração renda, aumento de arrecadação de impostos e

atrações de novos negócios para o município. Além disso, nesse memorando de entendimento estão contempladas a atividade de cambio de conhecimento entre a Leonardo e a Codemar e a validação de várias oportunidades entre aqueles que estão ligados ao futuro Parque Tecnológico, que será instalado em Ubatiba.

O acordo prevê um projeto piloto para a segurança e a resiliência urbana na prefeitura, área com elevado potencial de crescimento econômico ligado a indústria petrolífera. O memorando de entendimento compreende também uma ampla cooperação nas áreas dos portos, aeroportos e de infraestruturas críticas.

Pela parceria ainda está prevista a criação de um centro para a manutenção e fornecimento de serviços de inovações para os helicópteros empregados na operação offshore na região. Há mais de 60 anos, a Leonardo está presente no Brasil, trabalhando com a indústria local, as Forças Armadas e agências governamentais em aviões, helicópteros, sistemas navais e serviços de satélite. A Leonardo possui mais de 200 helicópteros em serviço no Brasil.

Foto: Divulgação

Projeto ‘Converse com a Gente’ tem primeira ação em Itaocaia Valley



A Prefeitura, através da Coordenadoria de Projetos da autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar) deu início nesta sexta-feira (05/04) ao projeto batizado de ‘Converse com a Gente’, onde o intuito é ouvir demandas da população em diferentes bairros da cidade sobre suas principais necessidades. O bairro escolhido para a primeira ação foi Itaocaia Valley, onde a equipe montou duas tendas onde moradores puderam registrar o que a região mais precisa. A equipe passou o

dia na esquina da Avenida Itaocaia com a Rua Araújo e estará novamente no local neste sábado (06/04).

De acordo com o coordenador Marcelo Marinho, a ideia é coletar as demandas locais para que, em seguida, equipes da Diretoria de Coleta, Resíduos e Varrição da Somar estejam no local para executar uma série de serviços, como roçada e capina. “Já temos equipes atuando em alguns pontos do bairro. Vamos a todas



as regiões da cidade e principalmente às mais distantes”, explicou o coordenador, esclarecendo que quem estiver de passagem pelo local também pode deixar suas demandas.

Foi o caso do militar Hércules Pedreira, de 49 anos. Morador do Recanto de Itaipuaçu, ele viu a tenda montada e parou para conversar com as atendentes. “Tem muito lixo em terrenos e entulho de obras por lá. Vim pedir à prefeitura para

fazer o que estiver ao alcance”, disse ele.

Para o aposentado Laaf Sigfrid, que vive há cerca de 50 anos em Itaocaia, seria importante complementar a urbanização da avenida principal. “Eu inaugurei este bairro e, depois de tanto tempo, a pavimentação da avenida melhorou muito o acesso. Falta agora asfaltar a outra pista e também as ruas internas”, opinou. Texto: Sérgio Renato Foto: Elsson Campos

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	12
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	12
SECRETARIA DE CULTURA	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	13
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	14
SECRETARIO DE TURISMO	15
SECRETARIA DE URBANISMO	19
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLENTE	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	23
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	25
INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DE MARICÁ	26
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. - SANEMAR	26
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	26

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0603/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 210 de 13.03.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, LUCILIA SAMPAIO SOUZA, matrícula nº 7981, da função gratificada de DIRETORA GERAL da E. M. BARRA DE ZACARIAS, com validade a partir de 31.01.2019, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.01.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0604/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 211 de 13.03.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Conceder função gratificada, sob nível 6, de 50 %, de DIRETORA GERAL, da E. M. BARRA DE ZACARIAS, a THAMARA MACHADO SIQUEIRA, matrícula nº 7794, com validade a partir de 01.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0605/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, KAMILA FRAGAS DE CARVALHO, matrícula nº 109.799, com validade a partir de 01.02.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0606/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LUIZ FELIPE CABECINHO, matrícula nº 109.786, com validade a partir de 01.02.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0607/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MAURICIO MILLER ALVES, matrícula nº 109.791, com validade a partir de 01.02.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0608/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do

Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, GLAUCIO RIBEIRO GUARANY SILVA, matrícula nº 109.755, com validade a partir de 01.02.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0609/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, CLAUDIO GUILHERME SANTOS ANASTACIO, matrícula nº 109.791, com validade a partir de 21.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0610/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO SILVA GONÇALVES, matrícula nº 109.793, com validade a partir de 26.02.2019, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de fevereiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0611/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, THIAGO ANDRE MARINS DE MARINS, matrícula nº 106.580, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0612/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, EDSON LUIS PAIXÃO DA SILVA, matrícula nº 109.309, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0613/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, LUCAS MENEZES DE JESUS, matrícula nº 106.955, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica)  [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ)  [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0614/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ROBSON DA SILVA ALVES, matrícula nº 107.940, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0615/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, VALCI CONCEIÇÃO, matrícula nº 106.798, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0616/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MELGIBSON DE AZEVEDO SOBRAL, matrícula nº 109.416, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0617/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, FLAVIO DA SILVA CARLOS, matrícula nº 106.177, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0618/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LOWIGI DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 106.175, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0619/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, IRINALDO CABRAL DA SILVA, matrícula nº 107.913, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Urbanismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0620/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RAFAEL CIODARIO DA SILVA, matrícula nº 107.917, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Urbanismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0621/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JOÃO MARCOS DA SILVA MONKEN, matrícula nº 108.263, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0622/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JANE ALBERTINA C. BARBOSA ARAUJO NERES, matrícula nº 108.379, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0623/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LUIZ MESSIAS SILVEIRA GONÇALVES DE AGUIAR, matrícula nº 106.792, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0624/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RUAN BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 109.142, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0625/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, CARLOS ALBERTO DE AMORIM SODRE, matrícula nº 106.530, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0626/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RUAN CARLOS SILVA MATTOS, matrícula nº 108.231, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0627/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, BRUNA SOARES MENDES, matrícula nº 107.376, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0628/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MONICA FERREIRA RIGO, matrícula nº 107.222, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0629/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, DANIELE MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 109.304, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0630/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JOAO MARCELO NASCIMENTO DE ARAUJO BABO, matrícula nº 108.336, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0631/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARIANA DE FREITAS COSTA, matrícula nº 106.161, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0632/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ANDERSON MARTINS DE MORAES, matrícula nº 108.820, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0633/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, GELSON FONTE FRANÇA, matrícula nº 108.848, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0634/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ALESSANDRA MARINATE CARVALHO PINTO, matrícula nº 109.328, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0635/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, BRENO FERNANDES CORREIA, matrícula nº 109.551, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0636/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MANOEL CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 106.584, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0637/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, GABRIEL PATRICK QUEIROZ SODRE, matrícula nº 108.447, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0638/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JAQUELINE DIOGO DA COSTA, matrícula nº 109.093, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0639/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, NILSON VIEIRA CALDEIRA, matrícula nº 106.841, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0640/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ADRIANO MELLO DE ANDRADE, matrícula nº 106.836, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 1, de Assessor Especial 1, vinculado à Secretaria

de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0641/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARCIO SOUTO CARNEIRO, matrícula nº 109.355, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0642/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ROBERTO WILLIAN MARQUES, matrícula nº 107.943, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0643/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LUIZ GUILHERME SANTOS DA SILVA, matrícula nº 109.390, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0644/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, DIONISIO GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 109.265, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.02.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0645/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JULIO CESAR RAMOS, matrícula nº 108.381, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculado Secretaria de Urbanismo.
Art. 2º Nomear, JULIO CESAR RAMOS, matrícula nº 108.381, com validade a partir de 28.02.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6 de Coordenador, vinculado Secretaria de Urbanismo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0698/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAMON SOARES DA COSTA, matrícula nº 108.029, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Nomear, RAMON SOARES DA COSTA, matrícula nº 108.029, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0699/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 106.293, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 106.293, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1 de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0700/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, THACIANE BALDOW SOARES, matrícula nº 106.167, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear, THACIANE BALDOW SOARES, matrícula nº 106.167, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0701/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WELTON ANDRADE CAMPELLO, matrícula nº 106.326, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1 de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Nomear, WELTON ANDRADE CAMPELLO, matrícula nº 106.326, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1 de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0702/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MATHEUS SILVA DO AMPARO, matrícula nº 107.499, com validade a partir de 28.02.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, MATHEUS SILVA DO AMPARO, matrícula nº 107.499, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0703/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, TANIA SILVA MELO, matrícula nº 109.742, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5 de Coordenador Geral, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0704/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FRANCISCO CARLOS GOIS PAIS, matrícula nº 109.764, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0705/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA ESTELA LUZ DE ARAUJO, matrícula nº 109.751, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0706/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELAINE DA COSTA MARQUES, matrícula nº 109.750, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0707/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, HANNA CATHARINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 109.735, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0708/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, IOHANNA ROQUE DA SILVA, matrícula nº 109.773, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0709/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CRISTIANO CUNHA BITTENCOURT, matrícula nº 109.796, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0710/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, YONARA PEREIRA DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 109.762, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0711/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, HORTENCIA SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 109.769, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0712/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JANETE BATISTA MASCARENHAS DA SILVA, matrícula nº 109.749, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Controladoria Geral do Município

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ções legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCIMARA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 109.766, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0746/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MONIQUE FERNANDES TORRES, matrícula nº 109.743, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0747/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCELO CARVALHO PINTO, matrícula nº 109.760, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0748/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THAYNARA VITORIA QUEIROZ SODRE, matrícula nº 109.768, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0749/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MANOEL RAMOS DA SILVA, matrícula nº 109.787, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo

AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0750/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELCIA PETRA DA SILVA COSTA, matrícula nº 109.792, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0751/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDRE JESUS DA SILVA, matrícula nº 109.767, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0752/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NILTON GARCIA, matrícula nº 109.741, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4 de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0753/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RUAN SILVA, matrícula nº 109.733, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0754/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CLAUDIA EMERICK GUIMARAES, matrícula nº 109.795, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3 de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0755/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAULA COSTA CELESTINO, matrícula nº 109.758, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCUS ANDRE DE FREITAS GUAHY, matrícula nº 109.740, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0757/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WAGNER CHAVÃO DE MOURA, matrícula nº 109.756, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0758/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA PINTO COSTA, matrícula nº 109.737, com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo

AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0759/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, LETICIA CORREA NOVAES FLORENCIO, matrícula nº 109.738 com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0760/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, LARISSA GOMES CORREA, matrícula nº 109.748 com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0761/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDREA DA SILVA VILELA, matrícula nº 109.752 com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0762/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, GLEYCE KELLE FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 109.739 com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0763/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, SILMARA SODRE DOS SANTOS, matrícula nº 109.800 com validade a partir de 01.03.2019, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0764/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, JOAO SOARES ORBAN, matrícula nº 107.957, com validade a partir de 07.03.2019, da Função Gratificada 01, Símbolo FG 01, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0765/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, JOAO SOARES ORBAN, matrícula nº 109.734, com validade a partir de 08.03.2019, na Função Gratificada 01, Símbolo FG 01, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0766/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, MICHAEL DE ASSIS MENDONÇA, matrícula nº 109.765, com validade a partir de 12.03.2019, na Função Gratificada 05, Símbolo FG 05, vinculado à Secretaria de Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0767/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, HOSANA BRITO DE SOUZA, matrícula nº 106.886 com validade a partir de 17.03.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6 de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0768/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 309, de 19.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ADRIANA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 107.321 com validade a partir de 20.03.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0769/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ANA PAULA ISMÉRIO RAMOS BASTOS, matrícula nº 6979, com validade a partir de 28.02.2019, da Função Gratificada 04, Símbolo FG 04, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Nomear, ANA PAULA ISMÉRIO RAMOS BASTOS, matrícula nº 6979, com validade a partir de 01.03.2019, na Função Gratificada 03, Símbolo FG 03, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0770/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, CREMILSON DA SILVA CAMARGO, matrícula nº 5219, com validade a partir de 01.03.2019, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0771/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, DARCILENE DOS SANTOS MUNIZ, matrícula nº 1309, com validade a partir de 28.02.2019, da Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º Nomear, DARCILENE DOS SANTOS MUNIZ, matrícula nº 1309, com validade a partir de 01.03.2019, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0772/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, GILMAR FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 0970, com validade a partir de 01.03.2019, na Função Gratificada 12, Símbolo FG 12, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0773/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RUBEM DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 5192, com validade a partir de 01.03.2019, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de março de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.854, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA ITAOCAIA VALLEY, CEP: 24.938-760 COMO AVENIDA VEREADORA ROMILDA NUNES - BAIRRO INOÃ - 3º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual Avenida Itaocaia Valley, no bairro de Inoã, 3º Distrito de Maricá/RJ, CEP: 24.938-760 denominada como "AVENIDA VEREADORA ROMILDA NUNES".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 03 de abril de 2019.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0839 DE 15 MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 327/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 327/2014 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Construção de Uma Unidade Especializada em Saúde (Centro de Diagnóstico) conforme contrato de repasse nº 037450828/2011, processo administrativo nº 2606/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 327/2014 do Processo Administrativo nº 2606/2014 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Construção de Uma Unidade Especializada em Saúde (Centro de Diagnóstico).

1. Luiz André Furtado Barbosa – Matrícula Nº 109.612
2. Daiana da Costa Lemos – Matrícula Nº 106.153
3. Gabriela Cardoso França Nunes – Matrícula Nº 106.152

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15 de março de 2019.

Publique-se
Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de março de 2019
Margareth Chaves Figueira
Chefe de Gabinete
Matrícula 106.026

PORTARIA Nº 0840/2019
ORDEM DE REINÍCIO

Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 15 de março de 2019 ao contrato nº 327/2014 do processo administrativo nº 2606/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE DIAGNÓSTICO) ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014, Município de Maricá conforme contrato de repasse nº 037450828/2011

/ MINISTÉRIO DA SAÚDE / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DUTRA E PINTO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Maricá, 15 de março de 2019.
Margareth Chaves Figueira
Chefe de Gabinete
Matrícula 106.026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Processo Administrativo n.º 21065/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de preço para a prestação dos serviços continuados de portaria para as Unidades Escolares, Sede da Secretaria de educação e todos os imóveis de responsabilidade da Secretaria de Educação. Data: 30/04/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 SMS

Processo Administrativo n.º 2589/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de sistema de Arco em C móvel, para exames de cardiologia e ortopedia. Data: 26/04/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018 - SRP

Processo Administrativo nº 21212/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de uniformes e tênis escolares, que se encontra suspenso, será remarcado conforme autorização do TCE-RJ para o dia 29/04/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Processo Administrativo n.º 0873/2019.

Requerente: VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Decisão: INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Processo Administrativo n.º 0746/2019.

Requerente: JOMAR ALIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Decisão: INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Processo Administrativo n.º 0715/2019.

Requerente: NIT PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Decisão: INDEFERIDO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10538/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CINEMA PÚBLICO DO CENTRO DE CULTURA HENFIL.

VALOR: R\$ 588.612,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.1073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00,

3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 213

NOTA DE EMPENHO: 775/2019, 777/2019, 778/2019, 779/2019, 780/2019, 781/2019 e 794/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019

MARICÁ, 07 DE MARÇO DE 2019.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 76 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 76/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10538/2018.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 76/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 76/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CINEMA PÚBLICO DO CENTRO DE CULTURA HENFIL.

1. Mariana de Figueiredo Rezende de Brito – Matrícula nº 107.216
2. Romildo Candido da Silva – Matrícula nº 107.294
3. Regina Celia da Silva Oliveira – Matrícula nº 109.727

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 07 de março de 2019.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4675/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TENDAS E COMPANHIA LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATO DE GALVANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE TENDA BOLHA.

VALOR: R\$ 21.018,75 (VINTE E UM MIL E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.1074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 557/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 42 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 42/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4675/2018.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 42/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 42/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE GALVANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DE TENDA BOLHA.

1. JAIME FERNANDES LIMEIRA – Matrícula nº 107.256
2. PAULA MARINHO DA SILVA FIGALO – Matrícula nº 107.257

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 07 de fevereiro de 2019.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMCCF 2018						
ANEXO VII	E. M. VER. OSDEVALDO MARINS DA MATTA	Nº	ALUNOS	NOTA	AP	RP
		23	GABRIEL HOLZER DA SILVA BANDEIRA	60	X	

OMITIDO NO JOM, EDIÇÃO 921 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3240/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2019
VALOR: R\$ 214.251,12 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124, 17.01.12.122.0001.2001 E 17.01.12.365.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 100 E 207
NOTA DE EMPENHO: 843/2019; 844/2019; 845/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019
MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 95 DE 15 DE MARÇO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 95/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3240/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 95/2019.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 95/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4, através da Ata de Registro de Preços n.º 10/2019

- 1) Flávio Ferreira Consoline - Mat.: 106.397
- 2) Rui Teixeira de Carvalho Júnior - Mat.: 108.875
- 3) Cláudio Roberto Queiroz Luz - Mat.: 106.406
- 4) Suplente: Carla Maria Nogueira Ribeiro - Mat.: 106.412

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/03/2019.
Publique-se.

Maricá, em 15 de março de 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3834/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E APOIO A TAÇA CIDADE DE MARICÁ DE FUTEBOL 2019 E CIRCUITO PRAIA 2019, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2019
VALOR: R\$ 11.132,04 (ONZE MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2133 E 19.01.27.812.0034.1281
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.31.00.00.00 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 787/2019 E 788/2019
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.
MARICÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 78 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 78/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3834/2019.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 78/2019.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 78/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O PROJETO ESPORTE PRESENTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E APOIO A TAÇA CIDADE DE MARICÁ DE FUTEBOL 2019 E CIRCUITO PRAIA 2019, através da Ata de Registro de Preços n.º 08/2019.

- 1 – PETTER JELIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA N.º 107.067
- 2 – BRUNA PINTO DA CRUZ - MATRÍCULA N.º 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/02/2019.
Publique-se.

Maricá, em 26 de fevereiro de 2019.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4503/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS EVENTOS CIRCUITO DE PRAIA E CORRIDA CIDADE DE MARICÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4503/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4229/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018)
VALOR: R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2137
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 859/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019
MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 81 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 81/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4503/2019.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 81/2019.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 81/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS EVENTOS CIRCUITO DE PRAIA E CORRIDA CIDADE DE MARICÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4503/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4229/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2018)

- 1 – PETTER JELIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA N.º 107.067
- 2 – BRUNA PINTO DA CRUZ - MATRÍCULA N.º 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/02/2019.
Publique-se.

Maricá, em 28 de fevereiro de 2019.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 02 de abril de 2019, às 17:30h, na Escola Municipal Alfredo Nicolau, localizada no Marquês, Maricá - RJ. Para dar publicidade à entrega das cópias dos RGIs e prestar esclarecimentos sobre o lançamento do IPTU, na comunidade do Marquês.
Maricá, 01 de abril de 2019.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 02 de abril de 2019, às 17:30h, na Sede do Ipiranga Malha Clube, localizado na Rua Antônio Eduardo s/nº - Mumbuca – Maricá – RJ. Para dar publicidade à entrega das cópias dos RGIs e prestar esclarecimentos sobre o lançamento do IPTU, na comunidade do Quarentinha.
Maricá, 01 de abril de 2019.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, torna pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 02 de abril de 2019, às 17:30h, na residência do Sr. Ernani Nogueira, localizada na Estrada do Camburi - nº 24, Maricá - RJ. Para dar publicidade à entrega das cópias dos RGIs e prestar esclarecimentos sobre o lançamento do IPTU, na comunidade do Camburi.
Maricá, 01 de abril de 2019.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1921/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE COMPONENTES DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2018.

VALOR: R\$ 3.288.561,60 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0036.1080

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00, 3.4.4.9.0.39.00.00.00 e 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 330/2019, 331/2019, 332/2019 e 333/2019.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

MARICÁ, 23 DE JANEIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 29 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 29/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1921/2019.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 29/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 29/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE COMPONENTES DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2018.

1. Alan dos Santos Amaral – Matrícula 106.185
2. Nilsergio de Brito Marins – Matrícula 7332
3. Chrystian Gonçalves Ribeiro da Silva – Matrícula 109.051
4. Suplente: Nilton Cezar M. Brum Junior – Matrícula 107.372

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/01/2019.

Publique-se.

Maricá, em 23 de janeiro de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/ Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor Leandro Ferreira de Castilho, Assessor, matrícula nº 108.705, para recebimento de suprimento de fundos da Subsecretaria de Apoio Estratégico, Fomento e Inovação, referente ao exercício de 2019, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 12 de março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Cristian Sullivan para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17.

Em, 28 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3369/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Cantora Bruna e Marcella para o Projeto Pratas da Casa, no dia 22/03/2019 com o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.

Em, 19 de março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26068/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Projeto Pratas da Casa, no dia 15/03/2019, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S de Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 13 de março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26072/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Givan e Junio para o Projeto Pratas da casa, no dia 13/04/2019, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Givanilson Farias de Melo 11489007725, inscrita no CNPJ 29.350.763/0001-44.

Em, 12 de Março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26073/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para o Projeto Pratas da Casa, no dia 19/04/2019, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S de Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 25 de Março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26075/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Projeto Pratas da Casa, no dia 03/05/2019, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S de Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 25 de Março de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROC. 9766/2018– Dispensa de Licitação

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24,IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 9766/2018, visando o atendimento de demanda judicial para realização de exame de Retinografia Fluorescência, adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ CNPJ: 30.079.222/0001-02, no valor R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Maricá, 01 de Abril de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Mat.: 106.014

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC. 9766/2018– Dispensa de Licitação

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24,IV da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 9766/2018, visando o atendimento de demanda judicial para realização de exame de Retinografia Fluorescência, adjudicando o objeto em favor da Empresa: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ CNPJ: 30.079.222/0001-02, no valor R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Maricá, 01 de Abril de 2019.

Simone da Costa Silva Massa

Secretária de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,
ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2586/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2586/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8039/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2017)

VALOR: R\$ 14.023,00 (QUATORZE MIL E VINTE E TRÊS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.181.0018.2082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 791/2019 E 792/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.

MARICÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSE ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 74 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 74/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2586/2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 74/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 74/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2586/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8039/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2017)

1.ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS – Matrícula nº 5237

2.MARIÁ BITTENCOURT SILVA – Matrícula nº 107.614

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 26 de fevereiro de 2019.

CELSE ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 338/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018
VALOR: R\$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.181.0018.2082

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 852/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.

MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CELSE ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 84 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 84/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 338/2019.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 84/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 84/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018.

1. ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS - Matrícula nº 5237
2. LUCAS SANTOS SOUSA - Matrícula nº 107.892

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/02/2019.

Publique-se!

Maricá, em 28 de fevereiro de 2019.

CELSE ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20695/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NORTUS COMERCIAL LTDA. ME

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E PERIFÉRICOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19916/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2017)

VALOR: R\$ 156.331,50 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.06.183.0018.2316

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 906/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

CELSE ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 104 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 104/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20695/2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 104/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E PERIFÉRICOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19916/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2017).

1. MARIÁ BITTENCOURT SILVA – Matrícula nº 107.614
2. CRISTIANE ANDRE ROCHA – Matrícula nº. 107.640

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

CELSE ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

SECRETARIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24711/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA 5ª ESSÊNCIA, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NA AV DA PRAIA – RUA PRO-

FESSOR CARDOSO DE MENEZES – ITAIPUAÇU – MARICÁ – RJ; AV. LITORÂNEA – PRAIA DE PONTA NEGRA – MARICÁ-RJ; PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO – MARICÁ-RJ; PRAIA DO CORDEIRINHO – RUA 91 – CORDEIRINHO MARICÁ - RJ, TODOS NA CIDADE DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 888/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 87 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 87/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24711/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 87/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 87/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA 5ª ESSÊNCIA, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NA AV DA PRAIA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – ITAIPUAÇU – MARICÁ – RJ; AV. LITORÂNEA – PRAIA DE PONTA NEGRA – MARICÁ-RJ; PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO – MARICÁ-RJ; PRAIA DO CORDEIRINHO – RUA 91 – CORDEIRINHO MARICÁ - RJ, TODOS NA CIDADE DE MARICÁ/RJ.

1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
2. CARLOS MÁRCIO DOS SANTOS PECLAT – MATRÍCULA N.º 109.318
3. SUPLENTE: EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA 106.289

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 944/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019, COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NA PRAIA DO RECANTO, NA AV. DA PRAIA – RUA PROFESSOR CARDOSO MENEZES- ITAIPUAÇU, NA PRAÇA ANA FERREIRA – DIVINÉIA – BARRA, E NA RUA AUSTRÁLIA, S/N – CONDOMÍNIO CARLOS MARIQUELLA – ITAIPUAÇU, TODOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 883/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 119 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 119/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 944/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 119/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 119/2019 cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTI-

CO PARA O CARNAVAL 2019, COM O CANTOR CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NA PRAIA DO RECANTO, NA AV. DA PRAIA – RUA PROFESSOR CARDOSO MENEZES- ITAIPUAÇU, NA PRAÇA ANA FERREIRA – DIVINÉIA – BARRA, E NA RUA AUSTRÁLIA, S/N – CONDOMÍNIO CARLOS MARIQUELLA – ITAIPUAÇU, TODOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

1. ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA N.º 107.748
2. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.289

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CANTOR CRISTIAN SULLIVAN, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NA ESTRADA DE CASSOROTIBA – PRÓX. CONDOMÍNIO – SANTA PAULA, NA PRAÇA GILMAR DOS SANTOS TRINDADE – SÃO JOSÉ DO IMBASSAI, NA AV. ZUMBI DOS PALMARES (ANTIGA AV. 01) – ITAIPUAÇU E NA AV. DA PRAIA – RUA 83 – PRAIA DO FRANCÊS- ITAIPUAÇU, TODOS NA CIDADE DE MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 894/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 86 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 86/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 86/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 86/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CANTOR CRISTIAN SULLIVAN, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, NA ESTRADA DE CASSOROTIBA – PRÓX. CONDOMÍNIO – SANTA PAULA, NA PRAÇA GILMAR DOS SANTOS TRINDADE – SÃO JOSÉ DO IMBASSAI, NA AV. ZUMBI DOS PALMARES (ANTIGA AV. 01) – ITAIPUAÇU E NA AV. DA PRAIA – RUA 83 – PRAIA DO FRANCÊS- ITAIPUAÇU, TODOS NA CIDADE DE MARICÁ/RJ

1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
2. CARLOS MÁRCIO DOS SANTOS PECLAT – MATRÍCULA N.º 109.318
3. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA 106.289 (SUPLENTE)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CANTOR RONI E RICY, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 895/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.
MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 90 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 90/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 322/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 90/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 90/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CANTOR RONI E RICY, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

1. Marcelo José Medeiros - Matrícula nº 107.746
2. Roberto Tadeu Moreira - Matrícula nº 107.748
3. SUPLENTE: Euzinea Rosa de Menezes Cardoso - Matrícula nº 106.289

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se!

Maricá, em 01 de Março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24706/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CANTOR ROMULO ARANTES, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 889/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 94 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 94/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24706/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 94/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 94/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CANTOR RÔMULO ARANTES, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746
2. ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748
3. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA 106.289

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5250/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA O CARNAVAL 2019, A SER REALIZADO NOS DIAS 01 A 06 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019.

VALOR: R\$ 375.712,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 899/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 107 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 107/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5250/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 107/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 107/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA O CARNAVAL 2019, A SER REALIZADO NOS DIAS 01 A 06 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, através da ata de Registro de Preços nº 16/2019

1. PEDRO CORREA DA SILVA – Matrícula nº 106.310
2. ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA N.º 107.748
3. JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – MATRÍCULA Nº 106.303

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 938/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FERNANDO SOUTO DA FONSECA 01293987727

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA FORRÓ BRASIL, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019 NA RUA AUSTRÁLIA, S/N – CONDOMÍNIO CARLOS MARIGUELLA – ITAIPUAÇU, NA PRAÇA ANA FERREIRA – DIVINÉIA, NA AV. DIÓGENES PAULA COSTA (ANTIGA AV. LAGOMAR) – CAJU, E NA PRAIA DO RECANTO – ITAIPUAÇU, TODOS NA CIDADE MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 884/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 114 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 114/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 938/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 114/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 114/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA FORRÓ BRASIL, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019 NA RUA AUSTRÁLIA, S/N – CONDOMÍNIO CARLOS MARIGUELLA – ITAIPUAÇU, NA PRAÇA ANA FERREIRA – DIVINÉIA, NA AV. DIÓGENES PAULA COSTA (ANTIGA AV. LAGO-

MAR) – CAJU, E NA PRAIA DO RECANTO – ITAIPUAÇU, TODOS NA CIDADE MARICÁ/RJ

1. ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748
2. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 950/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIVANILSON FARIAS DE MELO 11489007725

OBJETO: CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL 2019 COM OS CANTORES GIVAN E JUNIO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 882/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 115 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 115/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 950/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 115/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 115/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL 2019 COM OS CANTORES GIVAN E JUNIO, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

1. ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748
2. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de Março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 952/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 03, 04 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 854/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.

MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 116 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 116/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 952/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto

Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 116/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 116/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A CANTORA MARIANNA CUNHA, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 03, 04 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

1. ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748
2. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 28 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 930/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO 09486938784

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04, 05 E 06 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ. VALOR: R\$ 45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 875/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 113 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 113/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 930/2019

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 113/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 113/2019, para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04, 05 E 06 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746
2. PAULO ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 107.277

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1626/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019, NA RUA DOM PEDRITO, S/N- ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 881/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 118 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 118/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1626/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 118/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 118/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2019, NA RUA DOM PEDRITO, S/N- ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

1. JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – Matrícula nº 106.303
2. REGINALDO SANTANA DE BRITES – Matrícula nº 106.291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 990/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO 09486938784

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA DOS PESCADORES, GUARATIBA, MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 768/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019.

MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 69 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 69/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2019

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 69/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 69/2019, para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA DOS PESCADORES, GUARATIBA, MARICÁ/RJ

1. REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.749
2. TANIA SANTOS DE ARAÚJO BASDÃO – MATRÍCULA Nº 106.321

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

Maricá, em 22 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 572/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO DURANTE O CARNAVAL 2019, COM BASE NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018)

VALOR: R\$ 5.616,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 853/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.

MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 82 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 82/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2019.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 82/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 82/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PARA ATENDER A SECRETARIA DE TURISMO DURANTE O CARNAVAL 2019, COM BASE NO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2018

1. THIAGO DE MENEZES CARDOSO - Matrícula nº 106.290
2. REGINALDO SANTANA DE BRITES - Matrícula nº 106.291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/02/2019.

Publique-se!

Maricá, em 28 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3572/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO PEREIRA FORTES 09686056726 (BRUNO PEREIRA FORTES)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019, COM A BANDA BRUNA E MARCELLA A SEREM REALIZADOS NOS DIA 02, 03, 04, E 05 DE MARÇO DE 2019, NA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PONTA NEGRA EM MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 898/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 105 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 105/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 105/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 105/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019, COM A BANDA BRUNA E MARCELLA A SEREM REALIZADOS NOS DIA 02, 03, 04, E 05 DE MARÇO DE 2019, NA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PONTA NEGRA EM MARICÁ/RJ

1. PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.310
2. BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA Nº 108.986

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 940/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO PEREIRA FORTES 09686056726 (BRUNO PEREIRA FORTES)
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019, COM O CANTOR BRUNO FORTES A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 02, 03, 04, E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 871/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.
MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 106 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 106/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 940/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 106/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 106/2019 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019, COM O CANTOR BRUNO FORTES A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 02, 03, 04, E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
1. PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.310
2. BRUNO DOS SANTOS TAVARES – MATRÍCULA N.º 108.986
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.
Publique-se.
Maricá, em 01 de março de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 931/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 857/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.
MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 110 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 110/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 931/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 110/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 110/2019 cujo

objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ
1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
2. PAULO ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.277
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/02/2019.
Publique-se.
Maricá, em 28 de fevereiro de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2960/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2019, NO BLOCO C. ILARIÉ – PRAÇA DOS GAVIÕES ESQUINA. AV. ZUMBI DOS PALMARES-ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 879/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.
MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 111 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 111/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2960/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 111/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 111/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2019, NO BLOCO C. ILARIÉ – PRAÇA DOS GAVIÕES ESQUINA. AV. ZUMBI DOS PALMARES-ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ
1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
2. PAULO ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.277
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.
Publique-se.
Maricá, em 01 de março de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 929/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDILSON LUIZ N DOS SANTOS GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MUSICAS.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02, 03, 04, 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LUGARES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 856/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.
MARICÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 112 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 112/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 929/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 112/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 112/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO, A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02, 03, 04, 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LUGARES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ
1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
2. CARLOS MÁRCIO DOS SANTOS PECLAT – MATRÍCULA N.º 109.318
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/02/2019.
Publique-se.
Maricá, em 28 de fevereiro de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24705/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CANTOR RICHARD VIANA, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 872/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.
MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 93 DE 01 DE MARÇO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 93/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24705/2018.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 93/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 93/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2019 COM O CANTOR RICHARD VIANA, A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2019, EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
1. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
2. CARLOS MÁRCIO DOS SANTOS PECLAT – MATRÍCULA N.º 109.318
3. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA 106.289
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.
Publique-se.
Maricá, em 01 de março de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM),
AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Cantor Cristian Sullivan para o Carnaval 2019, nos dias 02/03/2019, 03/03/2019, 04/03/2019 e 05/03/2019 com o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Em favor da empresa Ailton Loyola

dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ 17.059.955/0001-17
Em, 28 de fevereiro de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26068/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Projeto Pratas da Casa, no dia 15/03/2019, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S de Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 13 de março de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26072/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Givan e Junio para o Projeto Pratas da casa, no dia 13/04/2019, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Givanilson Farias de Melo 11489007725, inscrita no CNPJ 29.350.763/0001-44.
Em, 12 de Março de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26073/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para o Projeto Pratas da Casa, no dia 19/04/2019, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 25 de Março de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26075/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Projeto Pratas da Casa, no dia 03/05/2019 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S de Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 25 de Março de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3369/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Cantora Bruna e Marcella para o Projeto Pratas da Casa, no dia 22/03/2019 com o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Bruno Pereira Fortes 09686056726, inscrita no CNPJ 29.118.162/0001-00.
Em, 19 de março de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Raoni Eduardo da Cruz Pereira.
Nº Processo: 15937/2018.
Inscrição Municipal: 60543.
Endereço: Rua 71 – Quadra 347 – Lote 41 – JD. Atlântico.
Motivo: Construção irregular.
Infração Nº: 006180.

Data da Lavratura: 30 de janeiro de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Maria Cristina Domingos da Silva.
Nº Processo: 15937/2018.
Matrícula: 97083.
Endereço: Rua 71 – Quadra 347 – Lote 41 – JD. Atlântico.
Motivo: Construção irregular.
Infração Nº: 006179.
Data da Lavratura: 30 de janeiro de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Janaina Mello Garcia e C.E.F / Simone de Oliveira Silva Abreu.
Nº Processo: 13881/2018.
Matrícula: 110241 – 110242.
Endereço: Rua Dos Flamboyants – Quadra 24 – Lote 18 – Casas 1 e 2 – Costa Verde.
Motivo: Remover ligação com a rede de águas pluviais e apresentar sistema de esgotamento (fossa, filtro e sumidouro).
Notificação Nº: 005961.
Data da Lavratura: 22 de janeiro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Carlos Felipe Lobo da Cunha Mondini Belleti.
Nº Processo: 2045/2015.
Matrícula: 74976.
Endereço: Rua 54 – Lote 18 – Quadra 219 – Jardim Atlântico.
Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença da municipalidade.
Infração Nº: 005957.
Data da Lavratura: 21 de janeiro de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Isaías Ribeiro da Cunha.
Nº Processo: 2045/2015.
Inscrição Municipal: 45954.
Endereço: Rua 54 – Lote 18 – Quadra 219 – Jardim Atlântico.
Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença da municipalidade.
Infração Nº: 005958.
Data da Lavratura: 21 de janeiro de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: CMMC ADM e Vendas de Imóveis Ltda.
Nº Processo: 18249/2018.
Matrícula: 98314.
Endereço: Avenida Benvindo Taques Horta Júnior – Lote 09 - Quadra 293 – Jardim Atlântico.
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade.
Infração Nº: 005606.
Data da Lavratura: 28 de março de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: CMMC ADM e Vendas de Imóveis Ltda.
Nº Processo: 18249/2018.
Matrícula: 98314.
Endereço: Avenida Benvindo Taques Horta Júnior – Lote 09 - Quadra 293 – Jardim Atlântico.
Motivo: Por não apresentar o alvará de obra e o projeto aprovado.
Embargo Nº: 005605.
Data da Lavratura: 28 de março de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2019.
Institui a Frente Parlamentar de Combate a Tuberculose, HIV e Hepatites Virais.
A Câmara Municipal de Maricá, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e seu presidente promulga o seguinte Projeto de Resolução:
Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar de Combate a Tuberculose, HIV e Hepatites Virais no âmbito da Câmara Município de Maricá.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Combate a Tuberculose, HIV e Hepatites Virais tem como finalidade criar um espaço de debate para as questões referentes a essas doenças, para fim de melhor divulgação de tratamentos e ajuda aos portadores.

Art. 3º Combate à Frente Parlamentar de Combate a Tuberculose, HIV e Hepatites Virais, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates providencias no sentido de:

I. Acompanhar políticas públicas direcionadas às questões de saúde e do tratamento dos portadores;

II. Acompanhar as políticas direcionadas ao acesso de informação dessas doenças;

III. Monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática;

IV. Realizar estudos relacionados às repercussões psicológicas do portador, propondo, quando for o caso, soluções e programas alternativos;

V. Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao combate à tuberculose, HIV, hepatites virais e matérias correlatas;

VI. Elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de Regimento Interno próprio, respeitando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maricá e o estabelecido nesta resolução.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Combate a Tuberculose, HIV e Hepatites Virais, com o fim de desenvolver suas atividades e buscar elementos sobre o acesso à informação sobre essas doenças, organizar debates, simpósio, seminários e outros eventos atinentes a sua temática.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Combate a Tuberculose, HIV e Hepatites Virais, ora criadas, manterá relação com os Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, bem como outros frentes parlamentares similares, inclusive, de outros Estados e Municípios, bem como com a administração Pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema.

Art. 5º A Frente Parlamentar de Combate a Tuberculose, HIV e Hepatites Virais do Município de Maricá serão compostas, de forma pluripartidária, por vereadores que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com a questão.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar de Combate a Tuberculose, HIV e Hepatites virais serão públicas e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

Art. 7º A Frente Parlamentar de Combate a Tuberculose, HIV e Hepatites Virais tornará público todos os relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 04 de abril de 2019.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)

Presidente
Vereador LUÍS FELIPE PAULINO AUNI
Vice-Presidente
Vereador MARCUS TOSELLI (Bambam)
1º Secretário
Vereador FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA
2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2019
CONSIDERANDO o caráter de CONTROLE DAS AÇÕES EM TODOS OS NÍVEIS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como o seu caráter integrativo e de acompanhamento da execução das políticas básicas e assistenciais, com ênfase nas medidas preventivas, nos termos, respectivamente, contidos nos art. 1º, caput, e Art. 2º, incisos III e V, todos da lei 1.954, de 31 de julho de 2001; e ainda suas atribuições e prerrogativas legais; o CMDCA em assembleia ordinária do dia 28/03/2019 Resolve: aprovar por unanimidade a RESOLUÇÃO 001/2019, que institui o Edital 001/2019 e seus respectivos anexos que versam sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá, mandato janeiro de 2020 a janeiro de 2024, conforme publicação a seguir:
Edital 001/2019

Edital público 001 para processo de escolha dos conselheiros tutelares de maricá para gestão de janeiro de 2020 a janeiro de 2024 conforme lei nº8069/90 e suas alterações e lei nº2283/08 e suas alterações pela lei 2594/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Maricá) no uso de suas atribuições através de sua Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Maricá (publicação em Anexo I) e considerando:

O disposto nos artigos 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA),

com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012 e a Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA;

O disposto na Lei Municipal nº 2.283, de 19/12/2008 e nº 2.594 de 30/04/2015, que dispõe sobre a implantação, estrutura, Processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Maricá;

Torna público o presente Edital 001/2019 que regulamenta o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares do Município de Maricá, elaborado pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá-2019:

Art. 1º - O presente Edital regulamenta o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá e suas Etapas: o processo de inscrição, a prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a eleição, a capacitação pós eleição (eliminatória) e a propaganda eleitoral de candidatos que participarão do processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá e seus respectivos suplentes, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período. A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares foi composta de forma paritária em assembleia do CMDCA para confecção do Edital, organização e condução dos trabalhos do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares a que se refere este edital e decidir sobre recursos, pedidos, solicitações a respeito do presente edital, bem como conduzir todos os atos administrativos para o cumprimento e execução do presente edital.

Parágrafo Primeiro: Serão preenchidos os cargos de Conselheiros dos seguintes Conselhos Tutelares já instalados e em funcionamento no Município de Maricá:

Conselho Tutelar I – Centro (1º e 2º Distrito);

Conselho Tutelar II – Inoã – (3º e 4º Distrito).

(Anexo V)

Parágrafo Segundo: O Presidente do CMDCA coordena a comissão especial do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Tutelar I tem como áreas de abrangência os 1º e 2º distritos. O Conselho Tutelar II tem como áreas de abrangência os 3º e 4º distritos.

Parágrafo quarto:

Cada Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) Conselheiros Titulares e 5 (cinco) Conselheiros Suplentes, escolhidos de acordo com as disposições previstas no presente Edital.

Parágrafo quinto:

Os Conselheiros Tutelares cumprirão carga horária de quarenta horas semanais e farão atendimento integral ao público durante o período de expediente do órgão da Administração Municipal a que esteja vinculado. No período noturno os conselheiros farão plantões alternados de forma a atender qualquer solicitação dentro de suas atribuições, conforme determina a lei. Aos sábados, domingos e feriados permanecerá de plantão, pelo menos, um Conselheiro Tutelar, conforme escala pré-estabelecida, assessorado de apoio técnico e administrativo fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maricá, com escala de serviço de nove às dezoito horas, na sede do Conselho Tutelar I e II, conforme legislação vigente. A divulgação de escala de serviço será publicada no Jornal Oficial do Município e enviada, ainda, para as instituições relacionadas ao atendimento a crianças e adolescentes, devendo ser oficiados o Juízo de Direito, a Promotoria de Justiça com competência e atribuição, respectivamente, para a área da Infância e da Juventude e o CMDCA do Município.

Parágrafo sexto: A remuneração atual dos conselheiros tutelares é de R\$ 4.500 conforme lei 2.803, DE 29 DE JUNHO DE 2018, podendo sofrer alteração por mudança de legislação.

I - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º - O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar seguirá as datas descritas no Cronograma deste Edital (Anexo II), no horário das 9:00 às 16:00 horas.

Art. 3º-Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deve atender aos requisitos seguintes:

I - deter reconhecida idoneidade moral, documentalmente comprovada.

I.a- Não estar sob Inquérito Jurídico ou policial de esfera criminal.

I.b- Não ter recebido penalidade de perda de mandato, em decisão final, pelos órgãos disciplinares do Conselho Tutelar.

II - possuir idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município de Maricá há mais de 2 (dois)anos;

IV - estar no gozo dos seus direitos políticos;

V - ter reconhecida experiência, comprovada documentalmente, há mais de 3 (três) anos, na área de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - ter ensino médio completo;

VII – Não exercer mandato político.

VIII - estar em pleno gozo das aptidões física e mental comprovado por atestados médicos;

Art. 4º - Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher requerimento próprio, conforme modelo (Anexo III), à Rua Domicílio da Gama 386, Centro – Maricá, sala dos conselhos, dando entrada do mesmo junto à secretaria executiva do CMDCA, acompanhado dos documentos relacionados nos parágrafos seguintes, no mesmo local, no período e no horário indicado no art. 2º.

Parágrafo Primeiro:

Devem ser anexados ao requerimento os documentos seguintes, com probatórios dos requisitos elencados no artigo anterior:

I - cédula de identidade;

II- CPF;

III - título de eleitor;

IV - comprovação de residência há pelo menos 2 (dois) anos na circunscrição do Conselho Tutelar a que pretende concorrer, conforme definido no § 2º, do art. 1º;

V - certificado válido de conclusão de ensino médio ou curso técnico equivalente, com firma reconhecida do declarante, cópia da publicação em Diário Oficial e comprovação de reconhecimento pelo MEC;

VI – folha de antecedentes criminais e certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição.

VII - Nada Consta emitido pela Procuradoria do município frente a processos e inquéritos administrativos com decisões finais que determinem a perda de mandato.

VIII – Nada Consta emitido pelo CMDCA, incluindo pesquisa na Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares quanto a processos com decisões finais que determinem a perda de mandato;

IX – apresentar documentação comprobatória de descompatibilização conforme exigência legal da Lei Municipal n.º 2.283/2008;

X – Documentação comprobatória de 3 (três) de experiência na área de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Terceiro:

Será aceita como comprovante de residência cópia de guia de cobrança de taxas, ou contas de prestadoras de serviço público (água, luz, telefone) emitidas em nome do candidato do mês anterior (atualizada) e declaração do tempo da prestação do serviço. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar um dos comprovantes relacionados acompanhado de declaração do titular de que reside no local, com firma reconhecida do declarante.

Parágrafo Quarto:

A comprovação, correspondente à atuação do candidato que trata o inciso V do artigo 3º, deverá ser apresentada através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a Lei Federal N.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998), acrescida de relatório de atividades, comprovando o trabalho efetivo, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo (crianças e/ou adolescentes), não sendo válida apenas declaração institucional.

Parágrafo Quinto:

A Instituição ou Órgão emitente do relatório indicado no parágrafo anterior deverá estar legalmente constituída e funcionando dentro das exigências legais. O Relatório citado deverá ser apresentado no original, em papel timbrado oficial da Instituição, e assinado por 3 (três) membros da Diretoria da Instituição não governamental. No caso de órgãos públicos, pela chefia imediata ou substituto legal, acrescidos dos relatórios e documentos citados. Todas as assinaturas com reconhecimento de firma.

Parágrafo Sexto:

Todos os documentos devem ser apresentados em originais e cópias. As certidões solicitadas no inciso VI, são aquelas expedidas pelo Ofício de Registro de Distribuição Criminal da Comarca de Maricá no Estado do Rio de Janeiro, que devem ser apresentadas no original.

Parágrafo Sétimo:

Os documentos de uso e porte pessoais deverão ser apresentados em cópia com a apresentação do original para a devida conferência. Podendo a qualquer tempo ser solicitada a exibição do original dos documentos apresentados.

Parágrafo Oitavo:

Se os documentos apresentados não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da inscrição ou deve ter validade como indeterminada constante no documento.

Parágrafo Nono:

Não será homologada inscrição de candidatos que, no exercício da função de Conselheiros Tutelares ou de Direitos, tenham sido, em instância final, penalizados, administrativa ou judicialmente, com perda de mandato.

Art. 6º - Encerrado o prazo para inscrição, o CMDCA-Maricá, através de sua comissão especial, avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Jornal Oficial do Município de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital conforme as datas descritas no Cronograma deste Edital (Anexo II);

Parágrafo primeiro:

Os candidatos com inscrição indeferida poderão apresentar recurso junto à Comissão Especial do Processo de Escolha seguindo os prazos do Cronograma deste Edital (Anexo II).

Parágrafo segundo:

Será enviada cópia da publicação:

I- às Chefias dos Poderes Executivos e Legislativo do Município;

II- à Promotoria da Infância e Juventude do Ministério Público e ao Juízo da Vara da Infância, da Juventude da Comarca do Município;

III- às escolas das redes públicas federal, estadual e municipal;

IV- aos principais estabelecimentos privados de ensino do Município ;

V- às principais entidades representativas da sociedade civil existentes no Município e

VI- aos Conselho Tutelares.

Art. 7º - Tanto as autoridades referidas, como qualquer cidadão ou órgão, poderão solicitar, fundamentadamente, a impugnação das candidaturas. Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Maricá), seguindo os prazos do Cronograma deste Edital (Anexo II) no horário compreendido entre 9h e 16h.

Parágrafo único:

Caso haja pedido de impugnações, o CMDCA-Maricá, através de sua Comissão Especial do Processo de Escolha deverá julgá-las seguindo os prazos do Cronograma deste Edital (Anexo II);

Art. 8º-Havendo impugnação, o CMDCA-Maricá publicará o resultado no Jornal Oficial do Município seguindo os prazos do Cronograma deste Edital (Anexo II), servindo esta publicação como intimação ao impugnado para que, caso queira, recorra da decisão no prazo estabelecido no Cronograma anexo a este edital.

Art. 9º-O pré-candidato que tiver sua inscrição impugnada, poderá recorrer da decisão para o próprio CMDCA-Maricá, de forma escrita e fundamentada, seguindo os prazos do Cronograma deste Edital (Anexo II). Este recurso será julgado pelo colegiado do CMDCA em reunião extraordinária de pauta única seguindo o cronograma estabelecido.

Art. 10 -Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada a relação final seguindo os prazos do Cronograma deste Edital (Anexo II), no Jornal Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Maricá(www.marica.rj.gov.br), dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar da prova de aferição.

Art. 11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá.

II. DA PROVA DE AFERIÇÃO

Art.12- A Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme previsão nas Leis nº 2.283/2008, 2594/2015 e Resolução 170 do CONANDA será realizada por Entidade de reconhecida capacidade técnica para realização da prova, que publicará edital próprio com as normas estabelecidas para reger o certame. A entidade citada será contratada pelo Poder Executivo ao qual o CMDCA tem vinculação administrativa.

Parágrafo Primeiro:

O cronograma da Prova de Aferição de Conhecimento será elaborado e divulgado no Jornal Oficial de Maricá e demais veículos de imprensa pela Entidade citada no artigo 12, com previsão da aplicação e resultados conforme previsto no cronograma do presente Edital.

Art. 13 - A Prova de Aferição consistirá de prova objetiva composta de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada, sendo somente uma a correta, valendo 1 (um) pontos cada questão, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos; e uma redação de três laudas sobre temática ligada à área dos direitos da criança e do adolescente, versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, LDB, SUS e SUAS valendo 70 (setena) pontos. Devendo os critérios de correção e pontuação serem definidos e tornados públicos em edital próprio da Entidade responsável.

Parágrafo Primeiro:

Serão analisadas as provas de redação dos candidatos que obtiverem mais de 60%

(sessenta por cento) de acertos na prova objetiva. Os candidatos que não obtiverem esse percentual da prova objetiva serão automaticamente eliminados do processo. Dos que tiverem a redação corrigida, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos para a prova de Redação.

Parágrafo Segundo:

Os candidatos aprovados na prova de aferição, e não impugnados pelo CMDCA, que tenham atendido todos os requisitos aqui especificados e apresentado todos os documentos exigidos estarão aptos a participar do processo de votação.

III- DA PROPAGANDA

Art. 14- Após a publicação do resultado da prova de aferição, o candidato seguirá os prazos do Cronograma deste Edital (Anexo II) para realização de campanha.

Parágrafo Primeiro: A campanha poderá ocorrer em redes sociais, reuniões públicas e privadas e na abordagem individual de cidadãos com apresentação de material impresso ou digital com o número, nome e propostas dos candidatos.

Parágrafo Segundo: Nos materiais ou postagens de campanha é vedada a propaganda negativa de candidatos concorrentes, a utilização de fake news e informações falsas, sem crédito ou sem veracidade.

Parágrafo Terceiro: A campanha não deve ser feita por intermediadores ou replicadores, seja pessoa física ou jurídica, responsáveis por marketing de massa, mas sim pelo próprio candidato e os adeptos de suas propostas.

Parágrafo quarto: A campanha e suas ações devem respeitar as determinações da legislação vigente.

Parágrafo quinto: Os casos omissos da campanha ou infrações devem ser protocolados junto à Comissão Especial do Processo de Escolha, no mesmo endereço e horário de inscrição, para que as providências e decisões pertinentes sejam tomadas.

Parágrafo sexto: A campanha deve seguir todos os prazos descritos no cronograma anexo a este edital.

IV. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art.15 - A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá seguirá os prazos descritos no cronograma anexo a este edital, pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto e uninominal, no horário de 09h às 17 horas, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente pela Comissão Especial do Processo de Escolha.

Art.16 - Nos locais de votação deverão estar presentes o Coordenador do Posto de Votação, assim como três integrantes das mesas receptoras de votos que poderão assumir qualquer função do posto de votação em caso de falta ou vacância de um dos membros.

Parágrafo primeiro:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação deverão encaminhar a relação nominal dos Funcionários Públicos que atuarão nos Postos de Votação e na Apuração, até no máximo 30 dias antes do pleito;

Parágrafo segundo:

Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o Coordenador do Posto de Votação poderá seguir com a votação, tendo pelo menos mais um voluntário integrante na condução da votação. Caso falem os três integrantes o Coordenador poderá designar, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo;

Parágrafo terceiro:

Coordenador do Posto de Votação de votos iniciará o processo de votação às 09:00 horas, com a abertura da Ata Circunstanciada e abertura dos lacres das urnas com testemunho dos demais integrantes e fiscais credenciados presentes.

Art. 17 - O CMDCA-Maricá providenciará junto ao Tribunal Regional Eleitoral a cessão de urnas para votação, as quais ficarão sob a responsabilidade do Coordenador de Posto de Votação até sua entrega na Central de Apuração;

Parágrafo Único:

Será afixado, em cada um dos Postos de Votação, a relação dos candidatos da área de abrangência do Posto. As relações devem ser uma em ordem alfabética e outra em ordem numérica. Todas devem trazer o número e o nome do candidato. A Comissão Especial do Processo de Escolha deverá providenciar as listas também em braille e os Postos de Votação devem atender as exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 18 - Os candidatos só poderão concorrer para o conselho que abrange a região de sua moradia. E os eleitores só poderão votar nos candidatos da área de abrangência correspondente à sua zona eleitoral do seu título de eleitor.

Art. 19 - A votação dar-se-á por sufrágio universal, sendo o voto direto, facultativo, secreto e uninominal, com valor igual para todos, pelos eleitores com domicílio eleitoral na circunscrição correspondente à sua zona eleitoral do seu título de eleitor.

Art. 20 - O eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos munido dos documentos válidos: Identidade com foto, Título de Eleitor e comprovante da última votação.

Art. 21 - Após identificado pela mesa receptora de votos, o eleitor receberá uma única cédula eleitoral e deverá dirigir-se à cabine de votação para votar.

Art. 22 - Os Candidatos poderão indicar para credenciamento, 1 (um) fiscal de votação e 1 (um) suplente, para atuarem junto às mesas de recepção de votos por posto de votação, da área em que se habilitou. Para tal devem apresentar, à Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, solicitação de credenciamento em formulário próprio (Anexo IV) e cópia do Documento de Identidade e do Título de Eleitor dos Fiscais a serem credenciados, seguindo os prazos descritos no cronograma anexo a este edital, no mesmo endereço e horário das inscrições.

Parágrafo primeiro:

Só poderão atuar como fiscais pessoas maiores de 18 anos de idade, que deverão retirar sua credencial na Central de apuração 1h (uma hora) antes do início do pleito.

Parágrafo segundo:

Os fiscais terão atuação exclusiva junto às mesas de recepção de votos do posto ao qual estarão credenciados. Não será permitida a atuação em outro posto de votação. O Suplente só terá atuação junto ao posto de votação na impossibilidade do Titular.

Art. 23 - Todos os candidatos são Fiscais Natos, podendo atuar junto às mesas receptoras de votos da área a qual se habilitou como candidato. Para tal deverá retirar sua credencial, junto à Comissão Especial do Processo de Escolha, mediante documento de identificação, no mesmo endereço e horário das inscrições, até uma semana antes do pleito.

Parágrafo único: Os Fiscais e Candidatos, ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral e nem arma de fogo. Sempre que solicitados deverão apresentar ao Coordenador do Posto de Votação, demais fiscais ou a qualquer outra Autoridade Pública documento de identificação, juntamente com a credencial.

Art. 24 - Os atuais Conselheiros Tutelares que não estiverem se candidatando à recondução, poderão ser Fiscais conforme artigo 22.

Art. 25 - Será retirado do local de votação qualquer indivíduo, inclusive Candidato e/ou Fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes dos postos de votação ou qualquer propaganda em desacordo

com o presente edital.

Art. 26 - Encerrada a coleta de votos o Coordenador do Posto de Votação deverá lacrar a urna.

Art. 27- A Ata Circunstanciada deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado.

Art. 28- Todo o material deverá ser entregue ao Coordenador do Posto de Votação, que repassará ao Conselheiro Municipal de Direitos, responsável pela Supervisão da votação da área de abrangência do Posto de Votação e apuração de votos.

Parágrafo primeiro: O Coordenador do Posto de Votação deverá esperar, juntamente com os componentes de mesa, a presença do Conselheiro de Direitos que irá conduzir os envelopes, com a ata circunscrita e a urna lacrada, até o local onde será instalada a Central de Apuração, cujo endereço será designado pelo CMDCA-Maricá, até 48 horas antes do início do processo de recepção de votos.

Parágrafo segundo:

Todo o material da votação será conduzido em carros fornecidos pela Prefeitura, devidamente identificados. Nos veículos, além do motorista, deverá estar presente, no mínimo, um Conselheiro Municipal de Direitos, um Funcionário Público e um Guarda Municipal. Não será permitida a locomoção, junto com o material de votação, de candidatos ou fiscais.

Art. 29- Os casos omissos surgidos durante o processo de recepção de votos serão resolvidos, regionalmente, pelo Representante do CMDCA-Maricá, após consulta a um integrante da Comissão Especial do Processo de Escolha.

V-DA APURAÇÃO

Art. 30- A apuração de votos terá início a partir da chegada de todas as urnas.

Art. 31- As mesas de apuração serão acompanhadas obrigatoriamente por pelo menos um conselheiro de direitos.

Art. 32- Caberá ao Presidente do CMDCA-Maricá, ou pessoa por ele indicada, a coordenação da Mesa de Trabalho.

Art. 33- As solicitações de impugnações e/ou as reclamações serão decididas no curso da totalização, administrativamente, pela Comissão Especial do Processo de Escolha, por maioria dos votos, cientes os interessados presentes.

Art. 34- O trabalho de totalização de votos deverá ser acompanhado pelos Conselheiros Municipais de Direitos e membros da Comissão Especial do Processo de Escolha, pelos Conselheiros Tutelares, por candidatos, por autoridades públicas ou outras pessoas devidamente credenciadas pelo CMDCA-Maricá, sob a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo primeiro: Serão utilizadas para acesso à Central de Apuração as mesmas credenciais utilizadas no processo de recepção de votos. Para o acesso à Central de Apuração, todas as pessoas deverão apresentar, juntamente com a credencial, um documento de identificação.

Parágrafo segundo: Será retirado do local de apuração qualquer indivíduo, inclusive Candidato e/ou Fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de apuração ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes das mesas apuradoras.

Art. 35- Os votos brancos ou nulos serão comprovados e analisados por membro da comissão especial caso haja controvérsias e persistin-

do, será o caso encaminhado ao CMDCA.

Parágrafo primeiro: As cédulas oficiais, à medida que forem abertas, serão examinadas e computadas pela mesa apuradora.

Parágrafo segundo: As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.

Art. 36- Após a totalização dos votos serão novamente colocados em envelopes e lacrados os votos e os mapas de totalização de cada urna eleitoral.

Art. 37- Serão considerados Conselheiros Tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria do número de votos por área de abrangência do Conselho Tutelar e considerados suplentes os 05 (cinco) imediatamente posteriores.

Art. 38 - Em caso de empate, terá precedência o candidato mais idoso.

Art.39- Concluída a totalização dos votos, o CMDCA-Maricá RJ proclamará o Resultado do Processo de Escolha, enviando para publicar no Jornal Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Maricá (www.marica.rj.gov.br) o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.

Art. 40 - Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo CMDCA-Maricá RJ, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 41- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo de Escolha e persistindo dúvidas, pelo CMDCA-Maricá RJ.

VI. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATORIA

Art. 42- Os candidatos eleitos serão convocados para um curso de capacitação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, do funcionamento da rede de proteção da criança e do adolescente de Maricá, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar. O conteúdo, a carga horária e a metodologia serão divulgados em edital próprio a ser deliberado e publicado pelo CMDCA-Maricá.

Parágrafo Único- Nos casos de Conselheiros Tutelares titulares, a capacitação incluirá estágio de uma semana, in loco, no Conselho Tutelar para qual foi eleito com exceção dos Conselheiros que já atuam no Conselho Tutelar.

Art. 43- O candidato só poderá tomar posse mediante frequência integral na capacitação referida no artigo 42 do presente edital, com exceção dos Conselheiros que já atuam no Conselho Tutelar de Maricá e salvo faltas justificadas documentalmente, com impossibilidade expressa, sob pena de automática eliminação do processo de escolha do Conselho Tutelar.

VII- DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CMDCA-Maricá

Art. 44- A comissão especial formada para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Maricá, para mandato de 2020-2023, conforme publicação nº _____ no JOM, se dissolverá em 30 dias após o término do processo eleitoral.

Art. 45- Toda e qualquer divergência, alteração, omissão, errata, retificação, correção, deverá ser definida pela Comissão Especial do Processo de Escolha e chancelada pelo colegiado do CMDCA.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação que deverá estar no JOM (Jornal Oficial de Maricá), em dia útil, imediatamente posterior ao dia 06 de abril (data prevista para publicação do Edital). Maricá, 06 de abril de 2019.

Alan Christi Vieira Rocha

Presidente do CMDCA/Maricá

Anexo - Publicação Errata da Comissão

2211 de março de 2019
Ano XI • Edição nº 937

www.marica.rj.gov.br

Jornal Oficial
de Maricá **JOM**

com base no valor da fatura do mês a que se referir.

14.16. O Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos à CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções. O Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Câmara Municipal de Maricá, e será aplicada à CONTRATADA que, dentre outros casos:

14.16.1. Tiver sofrido condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal;

14.16.2. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

14.16.3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Maricá, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.16.4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. – A rescisão da presente ata ou do contrato poderá ser:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei nº 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;

b) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.

c) por via judicial, nos termos da legislação.

15.2. – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.3. – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. – Intensa esta Ata de Registro de Preços nº 001/2019 a

Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2019 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Maricá RJ, do período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu
Presidente do CMAS/Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2018 DE 28 FEVEREIRO DE 2019
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 02/2019, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Ano de 2018.

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Micheli Carvalho da Silva Abreu
Presidente do CMAS/Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Errata: Composição da Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá 2019

Onde se Lê:

COMISSÃO DEO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES

Alan Christi Vieira da Rocha – Presidente

Rosane auxiliadora Silva de Souza

Karina de Oliveira da Silva

Fernanda Vieira da Silva

Passa a Lê-se:

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES – Maricá/2019

Alan Christi Vieira Rocha – Governamental

Rosane Auxiliadora Silva de Souza – Sociedade Civil

Flávia de Moraes Floquet do Nascimento – Sociedade Civil

Renata Baptista Pereira – Sociedade Civil

Verônica Couto M.B Macedo – Governamental

Fernanda Vieira da Silva Ribeiro – Governamental

Alan Christi Vieira Rocha
Presidente do CMDCA

ANEXO II Edital 001/2019
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES

Providência	Prazo*
Publicação do Edital	10/04/2019
Inscrições	10/05/2019 a 10/07/2019
Análise das Inscrições	11/07/2019 a 13/07/2019
Publicação da relação dos candidatos inscritos	15/07/2019
Abertura de prazo para impugnação e Recursos.	15/07/2019 a 20/07/2019
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado ou com indeferimento na inscrição.	21/07/2019 a 28/07/2019
Análise e decisão das impugnações	29/07/2019 a 30/07/2019
Apresentação Oficial dos Candidatos	31/07/2019/2019
Orientações/Aplicação da Prova	05/08/2019
Resultado da Prova	08/08/2019
Pedido de Recurso para revisão da Prova	12/08/2019
Resultado dos Recursos da Prova	14/08/2019
Campanha	03/09/2019 a 03/10/2019
Eleição	06/10/2019
Publicação do resultado	09/10/2019
Recursos ao resultado	10 a 12/10/2019
Resultados dos recursos ao resultado das eleições	14/10/2019
Publicação do resultado final das eleições para conselheiro após resultado dos recursos	17/10/2019
Posse dos Eleitos	10/01/2020

*Datas, excepcionalmente, passíveis de alteração.

ANEXO III – Edital 001/2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu....., conhecido(a) como.....portador(a)daidentidadenº....., expedida pelo....., em, brasileiro(a), estado civil.....Profissão....., residente e domiciliado á, nº e complemento, Bairro, na Cidade de Maricá/RJ, email, venho requerer à Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares minha inscrição como candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar da Circunscrição do Conselho Tutelar conforme regras do Edital 001/2019 e da legislação e para tal anexo a documentação necessária (abaixo relacionada), declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

Documentos Comprobatórios entregues:

Obs.:

Maricá,dede 2019.

Membro da Comissão Especial

Candidato do Processo Eleitoral

ANEXO IV – Edital 001/2019
REQUERIMENTO DE CREDENCIAL PARA FISCAL

Eu....., conhecido(a) como.....portador(a)daidentidadenº....., expedida pelo....., em, brasileiro(a), estado civil.....Profissão....., residente e domiciliado á, nº e complemento, Bairro, na Cidade de Maricá/RJ, email, venho requerer à Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares minha credencial como fiscal..... conforme regras do Edital 001/2019 e da legislação e para tal, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

Obs.:

Maricá,dede 2019.

Membro da Comissão Especial

Candidato do Processo de Escolha

ANEXO V – Edital 001/2019
DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES



CONSELHO TUTELAR 1 – CENTRO

1º Distrito	2º Distrito
12-São Bento da Lagoa	28-Manoel Ribeiro
13-Zacarias	29-Pindobal
14-Retiro	30-Jardim Interlagos
15-Camburi	31-Guaratiba
16-Caxito	32-Bambuí
17-Itapeba	33-Cordeirinho
18-Ubatiba	34-Ponta Negra
19-Centro de Maricá	35-Vila do Bananal
20-Araçatiba	36-Engenho Velho

21-Barra	37-Espraiado
22-Jacaroá	38-Jaconé
23-Caju	
24-Condado	
25-Pilar	
26-Silvado	
27-São José do Imbassai	

CONSELHO TUTELAR 1 – INOÃ

3º Distrito	3º Distrito
01-Vila de Itaipuaçu	06-Bambu
02-Itaocaia	07-Nª Sª da Conceição
03-Jardim Atlântico	08-Cassorotiba
04-Lagoa Brava	09-Itaitindiba
05-Cajueiros	10-Vila de Inoã
	11-Pedra de Inoã

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: NO ANEXO IV, ONDE CONSTA O 4º DISTRITO LEI-A-SE 3º DISTRITO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 379/2019.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DE SOFTWARES SIG DA PLATAFORMA ESRI BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO NUM TOTAL DE 1000 (MIL) HORAS.

VALOR: R\$ 729.190,22 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

EMPENHO N.º: 106/2019, 107/2019, 108/2019 e 113/2019.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019.

MARICÁ, 02 DE ABRIL DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 30 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 09/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000379/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 09/2019, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) licenças de softwares SIG da plataforma ESRI bem como a contratação de serviços de suporte técnico especializado para instalação, configuração e ativação da solução num total de 1000 (mil) horas

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES JACINTO DA SILVA	22
FISCAL TÉCNICO:	LUCIANA GOMES POSTIÇO	16
FISCAL ADMINISTRATIVO:	DANIELA TEBALDI POUBEL DO CARMO	97
SUPLENTE:	CAROLINA BARBOSA DA SILVA	56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 02 de abril de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22122/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - TECNOPARK SOLUÇÕES EIRELI.

OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODA A INFRAES-

TRUTURA DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE), SISTEMA (SOFTWARE), SUPORTE/TREINAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE REDES DE VENDAS (PDV'S).

VALOR: R\$ 2.477.991,60 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016; O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR S/A, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA BEM COMO AS CLÁUSULAS SEGUINTE.

PRAZO: 31 (TRINTA E UM) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2320

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

EMPENHO N.º: 151/2019.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2019

MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 31 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 20/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22122/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 20/2019, cujo objeto é a locação e prestação de serviços, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), suporte/treinamento, montagem, manutenção e gestão de redes de vendas (pdv's).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	IGOR NUNES CORRÊA	98
FISCAL TÉCNICO:	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	101
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
SUPLENTE:	DANILO DA CUNHA ALVES	131

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29 de março de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 01 de abril de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15604/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS DA CODEMAR

VALOR: R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART.29, II, DA LEI FEDERAL N.º 13.303/16.

PRAZO: 100 (CEM) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2225;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL.

EMPENHO N.º: 135/2019.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019.

MARICÁ, 02 DE ABRIL DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 37 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015604/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, § 4 do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 12/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Treinamento e Consultoria para implantação do Plano de Cargos e Salários e Avaliação de Desempenho dos funcionários da CODEMAR..

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	GEFERSON MICHEL SANTOS DE SALES	28
FISCAL TÉCNICO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL ADMINISTRATIVO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	30
SUPLENTE:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	146

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19 de março de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 02 de abril de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 36 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6088/2019.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 15/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, através do uso da ata de registro de preços n.º 03/2019, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ARTHUR ALMEIDA BARROS DA COSTA	152
FISCAL TÉCNICO:	JOÃO PEDRO DA SILVA E SILVA	77
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ÉBER RODRIGUES MOTA	150
SUPLENTE:	FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO	81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20 de março de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 02 de abril de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº. 07/2019.

Processo Administrativo Nº: 19330/2018

Validade: 22/03/2020

Registro de Preço de empresa especializada em serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis (SESCINC) para o Aeródromo Municipal de Maricá SDMC (Operação).

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do RG 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a empresa X-GOTTA LTDA - EPP, situada na Rua Medina nº24, Meier – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.735-130, CNPJ nº 05.606.060/0001-76 – neste ato representada por Aline Leite Cardoso Breta, portadora do RG nº 40302-CB-MERJ e inscrita no CPF sob nº 075.185.037-35, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 716-719, HOMOLOGADA às fls. 745, ambas do processo administrativo nº. 19330/2018., referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº 08/2018.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS	2
CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	2
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA	2
CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES	3
CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO	3
CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS	3
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE	5
CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO	6
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES	7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s).

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Profissional/Descrição da Atividade	Valor Unitário Mensal	nº de Funcionários	Valor Unitário mensal	Valor Anual	Total
1	Bombeiro Chefe de equipe (BA-I/CE)	R\$ 20.608,28	5	R\$ 52.018,49	R\$ 624.221,87	
2	Bombeiro Motorista (BA-I/MC)	R\$ 18.342,95	5	R\$ 46.347,02	R\$ 556.164,24	
3	Bombeiro Salvamento (BA-I)	R\$ 15.464,32	5	R\$ 39.051,16	R\$ 468.613,90	
Total				R\$ 137.416,67	R\$ 1.649.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CODEMAR S.A. não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer a CODEMAR S.A. para assinatura do contrato.

3.2. Para a retirada de contrato ou documento equivalente perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.3. Se a qualidade serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será relatado, aplicando-se as penalidades cabíveis caso não seja substituído.

3.4. Se, durante o prazo de validade da ata, a prestação de serviços apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua realização, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, conforme Artigo 75, § 2º, I da Lei 13303/16.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades, previstas no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a LICITANTE VENCEDORA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores da CODEMAR S.A.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.

5.3.1. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura emitida a cada 30 (trinta) dias de execução das etapas, e devidamente acompanhado cronograma físico atualizado, quando atestada pela CODEMAR S.A.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela CODEMAR S.A. à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tomar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar a licitante vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CODEMAR S.A., sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – Estiverem presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela CODEMAR S.A. poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. A licitante vencedora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a CODEMAR S.A. não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela CODEMAR S.A.;

7.2.2.7. Sempre que ficar constatado que a licitante vencedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a CODEMAR S.A. a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1. A prestação de serviços decorrentes desta ata será autorizada, caso a caso, pelo Diretor Presidente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. A prestação de serviços desta ata será formalizada através do termo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Diretor Presidente ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. A prestação de serviço confida nesta ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerá às mesmas re-

gras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos pelo Diretor Presidente ou por quem aquele delegar tal competência.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Caso o serviço prestado não corresponda às especificações do Edital e seus anexos, bem como neste instrumento, será documentado para que se providencie a substituição do funcionário no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da notificação escrita.

9.4. O preço a ser pago pela CODEMAR S.A. é o vigente na data em que o serviço for prestado à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto nas estatais que porventura vierem a aderir-la, ou de autorização de readequação pela CODEMAR S.A. nesse intervalo de tempo.

9.5. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.6. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.7. A detentora da ata deverá comunicar à CODEMAR S.A. toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

III - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e Termo de Referência;

IV - Realizar todo o procedimento pós licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

V - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da CODEMAR S.A., obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VI - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VII - Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes, visando informá-las das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete a CODEMAR S.A. ou eventuais órgãos participantes:

10.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. Observar as determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, compete:

I - Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete a detentora:

10.3.1. Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irre-

gularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá, a CODEMAR S.A. ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 22 de março de 2019.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Aline Leite Cardoso Breta

X-GOTTA LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º: 0006088/2019

Procedimento Licitatório Aberto N.º 07/2018

Ata de Registro de Preços n.º 03/2019

Termo de Contrato n.º: 15/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019, CONFORME PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – CODEMAR E HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 01/04/2019.

Maricá, 03 de abril de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA EPT nº 1244/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Coordenador, matrícula 1000128, vinculado a esta Autarquia, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando a portaria nº 1243 de 19 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 1º de abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA Nº 1245 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 02 de Abril de 2019, que informa da necessidade de instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0002384/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1152, de 29 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08/04/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1152 de 29 de Janeiro de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0002384/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/04/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 02 de Abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 1246 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 02 de Abril de 2019, que informa da necessidade de instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0002951/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1157, de 04 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09/04/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1157 de 04 de Fevereiro de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0002951/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09/04/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 02 de Abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

PORTARIA EPT nº 1252/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDVALDO CARDOSO, do cargo em comissão de Assessor Operacional, matrícula 1000136, vinculado a esta Autarquia, a partir de 08/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08/04/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 03 de abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT Nº 1253 DE 03 DE ABRIL DE 2019

ALTERAÇÃO DO TESOUREIRO SUBSTITUTO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº277, de 24 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100096, da função de Teseira substituta, pelo servidor VINÍCIUS DÓBIS DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 1100092, a contar de 02/04/2019.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário relativas à nomeação anterior publicada no JOM de 07/02/2018, ed. 831, pag. 28;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/04/2019

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 03 de abril de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORTARIA EPT nº 1254/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso X do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso II do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MICHEL MARQUES CORREA CHAVES, matrícula nº 1000063, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Autarquia Empresa Pública de Transportes, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Nomear MICHEL MARQUES CORREA CHAVES, matrícula nº 1000063, para o cargo em comissão de COORDENADOR, na Autarquia Empresa Pública de Transportes, a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ge-

rando seus efeitos a partir de 01/04/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 03 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1246/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012560/2017, de 09/06/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALESSANDRO DOS SANTOS FÁRIA, Motorista, matrícula 1100082:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 3 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1247/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005408/2017, de 16/03/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDINO EDSON LIRA MONTEIRO, Motorista, matrícula 1100068:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 3 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1248/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012537/2017, de 09/06/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDIO LEANDRO LORETTO CAVALCANTE, Motorista, matrícula 1100075:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 3 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1249/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012561/2017, de 09/06/2017
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOÃO PAULO DA SILVA BRITO, Motorista, matrícula 1100083:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 3 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1250/2019
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006145/2017, de 23/03/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RICARDO HARTUIQ MENDES, Técnico em Regulação, matrícula 1100065:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 3 de abril de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 8/2019
TERMO DE HOMOLOGO
ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31 /2019
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ZECAS AGROPECUARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 29.940.947/0001-64.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E GALÃO DE ÁGUA DE 5L.
VALOR: R\$ 985,50 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO 7.892/2013 E DO DECRETO 135/2013.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019.
MARICÁ, 05 DE ABRIL DE 2019.
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
JANETE CELANO VALLADÃO
PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. – SANEMAR

PORTARIA Nº 0048 DE 04 DE ABRIL DE 2019.
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Constituir Comissão Técnica, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado por solicitação do coordenador da Comissão ao Diretor-Presidente da SANEMAR, a ser composta pelos membros da Diretoria Jurídica, Anderson do Nascimento Paulino (matrícula nº 800.002), Marcus Vinicius Lisboa Vignoli (matrícula nº 800.025) e Patrícia Ferreira Pereira (matrícula nº 800.024), pelos membros da Diretoria Administrativo-Financeira, Adriano Mello de Andrade (matrícula nº 800.001), Alvaro Alex Neves do Nascimento (matrícula nº 800.011), e Raphael Vieira Tavares (matrícula nº 800.012), e pelo membro do gabinete da presidência, Raquel Soares de Araújo (matrícula nº 800.040), para, sob a coordenação do Diretor Jurídico da SANEMAR, Anderson do Nascimento Paulino, promover a elaboração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016.
Solicitar a abertura de processo administrativo para fins de constar todos os documentos, inclusive as atas das reuniões, informações e estudos produzidos no âmbito da Comissão em referência.
Informar que compete ao coordenador ora designado a assinatura dos documentos internos pertinentes aos objetivos da Comissão e o encaminhamento de solicitação ao Diretor-Presidente da SANEMAR para requisição de pessoal, material e equipamentos que se fizerem necessários, bem como para a solicitação de esclarecimentos e/ou informações aos setores técnicos da Companhia.
Maricá, 04 de abril de 2019.
IRINALDO CABRAL DA SILVA
Diretor-Presidente da SANEMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA SP Nº 06-A/ 2019
ORDEM DE REINÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 01/02/2019 AO CON-

TRATO Nº 508/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10415/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA JARDEL FILHO E AVENIDA DAS GARDÊNIAS – ITAIPUAÇU.
PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.
MARICÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
RENATO DA COSTA MACHADO
PRESIDENTE
MATRÍCULA: 500.000

PORTARIA S.P. Nº 07A/19
ORDEM DE REINÍCIO
Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 20 de fevereiro de 2019 ao contrato nº 312/2018 do processo administrativo nº 26051/2017.
OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO-DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO PARQUE NANJI, MARICÁ/RJ
PARTES: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.
Maricá, 20 de fevereiro de 2019.
RENATO DA COSTA MACHADO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
MATRÍCULA Nº500.000

PORTARIA SP Nº 08/ 2019
ORDEM DE REINÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 01/03/2019 AO CONTRATO Nº 583/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2018.
OBJETO: DUPLICAÇÃO DA ESTRADA OSCAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, NO BAIRRO DOS CAJUEIROS.
PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E SAGA CONSTRUTORA EIRELI – ME.
MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.
RENATO DA COSTA MACHADO
PRESIDENTE
MATRÍCULA: 500.000

PORTARIA SP Nº09/2019
ERRATA
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:
RETIFICAR A PUBLICAÇÃO NO JOM, EDIÇÃO ESPECIAL Nº 231, DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2019 – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24329/2017.
ONDE SE LÊ: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO – MATRÍCULA Nº 500.048
LEIA-SE: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO – MATRÍCULA Nº 500.044
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA-ME.
MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2019.
RENATO DA COSTA MACHADO
PRESIDENTE
MATRÍCULA: 500.000

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 174/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7546/2017.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E STAFF'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. 174/2018, QUE TEM POR OBJETO CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL DILZA DA SILVA SÁ REGO, NA FORMA ABAIXO:
a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 174/2018, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II E IV, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 902/905, 919/922, 930/932, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7546/2017, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICADO NA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 902/905, 919/922, 930/932.
b) ACRÉSCIMO DE 5,8039% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93;
DOS VALORES: CONSIDERADA A PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES FEITAS O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 174/2018, PASSA A TER IMPORTÂNCIA DE R\$ 132.371,24 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.12.451.0001.1025
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 80/2019
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 174/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº

158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019.
MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2019.
RENATO DA COSTA MACHADO
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR
Maricá, 28 de Dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 55/2018

ERRATA

O Sr. Secretário de Obras do Município de Maricá, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar publicação no JOM, edição nº926, do dia 19 de Dezembro de 2018,

Contrato nº895/2018 do processo administrativo nº19497/2018.

Onde se lê: com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº8666/93 e suas alterações.

Leia-se: com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93 e suas alterações.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E BATERIAS GOLDEN LTDA-ME.

Publique-se.

Atenciosamente,

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

Mat. 106.021

PORTARIA SP Nº04-A/2019

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 22/01/2019 AO CONTRATO Nº 174/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7546/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL DILZA DA SILVA SÁ REGO.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E STAFF S CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

MARICÁ, 22 DE JANEIRO DE 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE

MATRÍCULA: 500.000

PORTARIA S.P. Nº 03A/2019.

DESIGNA SUPLENTE PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 445/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7452/2018 REFERENTE À PORTARIA Nº 35 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, com observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, e artigos 1º, 52 e 53 da LC nº 306/2018, que criou a SOMAR e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 445/2018, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11441/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SUPLENTE o servidor abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 445/2018 do Processo Administrativo nº 7452/2018, cujo objeto é o contrato de prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, e sem combustível, com base na ata de registro de preços nº 14/2018 (processo administrativo nº 11441/2017, através do pregão presencial nº 77/2017).

Suplente: Antônio Carlos Freitas Magalhães – Matrícula: 500.093

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

AUTORIZO DO PROCESSO 21429/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica da SOMAR, Parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Interna da SOMAR, AUTORIZO a contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X, do Art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a Locação de Galpão para implantação de oficina mecânica, lava jato e armazenamento de maquinários da Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição, no valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), em favor de Samuel Francisco de Azevedo inscrito no CPF Nº 094.953.557-53.

Em, 01 de abril de 2019.

Renato Machado – Mat. 500.000

Presidente da Autarquia SOMAR

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 035/2018 DO CONTRATO Nº 445/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7452/2018.

PROCESSO: 7452/2018

CONTRATO: 445/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E RAV COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME

NA PUBLICAÇÃO NO JOM ESPECIAL DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 231, ÀS FLS 19.

ONDE SE LÊ: “CONTRATO 445/2017”.

LEIA-SE: “CONTRATO 445/2018”.

MARICÁ, 02 DE ABRIL DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3436/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULO (Processo Administrativo nº 64005.003805/2017-02, através do Pregão Eletrônico nº 22/2017) VALOR: R\$ 47.955,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: Até 31/12/2019

Programa de Trabalho: 63.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

Origem do Recurso: 236

Nota de Empenho: 126/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 11-SC, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 11/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3436/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 11/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER À AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO, ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64005.003805/2017-02, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017).

1. FÁBIO SOTERO DO AMARAL - Matrícula Nº. 500.232

2. PRISCILA FARIAS QUINTANILHA - Matrícula Nº. 500.087

3. PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL – Matrícula Nº 500.169

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, 01 de março de 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3435/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E OMP DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER À AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018.

VALOR: R\$ 303.437,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 127/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 12-SC, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 12/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3435/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 12/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER À AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018.

1. FÁBIO SOTERO DO AMARAL - Matrícula Nº. 500.232

2. PRISCILA FARIAS QUINTANILHA - Matrícula Nº. 500.087

3. PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL – Matrícula Nº 500.169

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, 01 de março de 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SOMAR.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2019, 05 DE ABRIL DE 2019. Regulamenta as rotinas administrativas de funcionamento e controle de bens móveis permanentes da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 10, VI; 11, I, a, VIII e X; todos da Lei Complementar 306/18; artigos 30 e 216 da Constituição Federal de 1988; e artigo 4º da Lei 1183 de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A presente Instrução Normativa (IN) tem como objetivo regulamentar as rotinas e procedimentos administrativos para funcionamento do setor de Patrimônio, e estabelecer a responsabilidade setorial pelos Bens Móveis (permanentes).

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Material permanente (bem móvel) – Considera-se aquele que em razão de seu uso corrente não perde a identidade física, e/ou tem durabilidade superior a 2 (dois) anos. Ex. mesas, cadeiras, computadores, monitores etc.

II – Termo de Responsabilidade (TR) (conforme modelo anexo I) – Documento que deve relacionar os bens que compõem o inventário do setor de uma determinada unidade administrativa, sendo o mesmo assinado pelo encarregado de subunidade, respondendo este diretamente pela utilização, conservação, movimentação, bom uso e furto ou dano de cada um dos itens ali constantes.

III – Encarregado de Subunidade – É o servidor público (os contratados temporários, quando houver, não poderão ter sob sua guarda bens móveis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e apresentado ao Gestor de Bens Móveis da Autarquia) que mantém a obrigação de posse e zelo dos materiais arrolados no seu Termo de Responsabilidade, responsável também por comunicar formalmente ao setor de patrimônio a movimentação, empréstimo, dano ou furto do bem.

IV – Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais (TMBP) (conforme modelo anexo II) – Documento que registra a saída de um bem de seu local de origem para manutenção ou para empréstimo com ou sem a troca de responsabilidade, assim, toda alteração de local de um bem móvel, ainda que temporária, deverá ser informada ao setor responsável pela gestão patrimonial, a fim de que sejam realizados os registros pertinentes. Também se aplica o termo para finalidade de baixa do bem móvel permanente.

V - Fica definido que aquisição é a compra ou doação de bens móveis permanentes para esta Autarquia.

VI - INCORPORAÇÃO – A incorporação é o processo de inclusão (en-

trada) de um bem permanente no sistema de controle patrimonial da unidade gestora, isso significa que o bem que entra no acervo da instituição apresentará, também, um aporte de recursos no Balanço Patrimonial (Demonstrações Contábeis). Ele é realizado sempre no momento em que o Bem entra fisicamente na instituição.

VII - MOVIMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES - O processo de movimentação consiste na saída de um bem de seu local de origem para manutenção ou empréstimo.

VIII - INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES - Inventário é o ato de arrolar e descrever, coordenadamente, todos os bens da Unidade Gestora (SOMAR).

IX - DEPRECIACÃO - A depreciação é o declínio do potencial da geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

Deterioração física.

Desgastes com uso.

Obsolescência.

X - CLASSIFICAÇÃO - Agrupamento de bens de acordo com a sua natureza de uso.

XI - BAIXA DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES - A baixa patrimonial é a exclusão do bem móvel permanente (conforme modelo anexo II), ou seja, é a retirada definitiva do bem da carga patrimonial desta unidade gestora (SOMAR).

Parágrafo único - Por ocasião do atendimento do inciso III, fica designado ao Diretor (a) de cada setor, indicar o encarregado de subunidade.

CAPÍTULO III

DA AQUISIÇÃO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES

Art. 3º - Por ocasião da compra de material móvel permanente, deverá a Diretoria interessada seguir as seguintes diretrizes:

I - Fazer solicitação de compra a Gestão de Patrimônio, que fará verificação analítica quanto à existência de bens na unidade para fins de economicidade.

II - O recebimento dos Bens Permanentes Móveis será feito pelo setor de Patrimônio. Tais Bens poderão ficar por no máximo 60 dias no Almoxarifado do Patrimônio. Por ocasião do recebimento, deverá o setor de Patrimônio fazer registro dos Bens através do Sistema utilizado para depois em seguida fazer a incorporação do Bem. O pagamento do fornecedor ficará restrito a adequada incorporação/conferência.

§ 1º - A solicitação que faz alusão o inciso I do presente artigo deverá ser feita por meio de memorando, observando o número de Bens a serem comprados (memória de cálculo).

§ 2º - A Nota Fiscal da compra deverá estar atestada pelos recebedores. Cabe à Gestão de Patrimônio a primeira distribuição de Bens Permanentes. Os Bens Móveis, durante o processo de incorporação até a sua distribuição inicial, podem ser guardados no almoxarifado, assim como os Bens Móveis em manutenção e em processo de desfazimento.

§ 3º - A juntada do processo de compra/doação seguirá para o devido pagamento.

CAPÍTULO IV

DA INCORPORAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES

Art. 4º - O controle dos Bens Móveis com baixo valor monetário poderá ser realizado na forma prevista para materiais de consumo, devido ao baixo risco de perda ou alto custo de controle patrimonial.

§ 1º - Para fins de aplicação deste artigo poderão ser dispensados da incorporação ao patrimônio os bens móveis cujo valor de aquisição for inferior a R\$ 326,61 (trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), corrigidos anualmente pelo IPCA - índice nacional de preços ao consumidor amplo.

§ 2º - No caso dos Bens objeto do parágrafo anterior, quando ainda assim houver interesse em controlá-lo e ficar comprovado que o custo do controle do bem móvel seja superior ao seu benefício, esses poderão ser controlados de forma simplificada, por meio de relação carga, que mede apenas aspectos qualitativos e quantitativos, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial, e registrado no patrimônio do órgão ou entidade.

§ 3º - O Gestor de bens móveis da unidade validará os casos excepcionais listados neste artigo.

§ 4º - Fases da Incorporação:

I - Conferência da Nota fiscal junto à existência física do objeto

II - Afixação de placas com código de barras e número de série

III - Inclusão no Sistema Patrimonial da unidade

§ 5º - Por ocasião do atendimento ao inciso I do parágrafo quarto, fica definido que a entrada de um Bem Móvel Permanente não necessariamente será dada somente por NF, mas também através de sua existência física.

§ 6º - Por ocasião do atendimento ao inciso II do parágrafo quarto, deverão ser observados os seguintes aspectos:

Fácil visualização para efeito de identificação

Evitar áreas que possam curvar ou dobrar a plaqueta, ou que não possuam aderência

Evitar áreas que possam provocar a deterioração da plaqueta

Não colar a plaqueta sobre informações do bem (marca, modelo, nome, tipo, número de série etc.) § 7º - No caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, o setor onde o bem está localizado deverá comunicar

impreterível e tempestivamente o fato ao setor de Patrimônio com vistas a sua reposição.

CAPÍTULO V DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES

Art. 5º - Toda alteração de local de um bem móvel permanente, ainda que temporária, deverá ser documentada com o T.M.B. P (conforme modelo anexo II), contendo três vias, que serão assinadas pelo remetente, destinatário e o setor de patrimônio, para que seja constatada a efetivação da transferência junto ao sistema do Patrimônio.

Parágrafo único - São exemplos de movimentações de Bens, o empréstimo, a transferência de responsabilidade, a transferência para conserto, a cessão de uso, dentre outras movimentações dispostas em lei.

CAPÍTULO VI

DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES

Art. 6º - Na administração pública o inventário é obrigatório, pois a legislação estabelece que o levantamento geral de bens móveis permanentes terá por base o inventário analítico de cada unidade gestora e os elementos da escrituração sintética da contabilidade (art. 96 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64).

Parágrafo único - O levantamento deverá ser feito pelo Encarregado de Subunidade do Setor/Diretoria ao qual estiver lotado, salvo quando houver mais de 100 Itens, quando deverá ser criada comissão especial para Inventário.

I - Fica proibida toda e qualquer movimentação física de Bens Patrimoniais durante a semana de Inventário, que será definida pelo Gestor de Patrimônio.

II - O Inventário é composto de 5 (cinco) fases, sendo as seguintes:

Anual: destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais do acervo de toda a unidade gestora (SOMAR), existente no final de cada exercício financeiro (que coincide com o ano civil), constituído do inventário anterior (quando houver) e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício (tombamentos, baixas, transferências).

Inicial: realizado quando da criação de uma Diretoria, Setor ou órgão ligado a esta unidade gestora (SOMAR), para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade.

De transferência de responsabilidade: realizado quando houver mudança de Governo.

Eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do gestor patrimonial ou de controle externo (TCE) e/ou interno (Controladoria).

III - Fica estabelecido por esta Instrução Normativa que o responsável pela gestão de Bens Patrimoniais Móveis, junto da comissão, pode adentrar, para fins de controle patrimonial, em qualquer Diretoria/Setor desta unidade gestora (SOMAR), sem prévia comunicação.

CAPÍTULO VII

DA DEPRECIACÃO

Art. 7º - Torna-se obrigatória a Depreciação de todos os Bens Móveis Permanentes, a partir da criação desta Autarquia, obedecendo ao Decreto Estadual do Estado do Rio de Janeiro nº 46.223/18, artigos 12 e 20.

CAPÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - Todos os Bens Móveis serão classificados pelo Setor de Patrimônio.

Parágrafo único - A rotina administrativa atinente à classificação dos bens será regulamentada em ato normativo específico.

CAPÍTULO IX

DA BAIXA DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES

Art. 9º - A avaliação do bem para baixa será feita pelo responsável do setor, responsável técnico e o gestor patrimonial. Todos os envolvidos devem assinar o termo de baixa, que segue anexado, com foto do item baixado com seu respectivo número de patrimônio, obedecendo ao Decreto Estadual do Estado do Rio de Janeiro nº 43.301, de 21 de novembro de 2011.

I - Seguirá para a contabilidade (para fins de controle contábil) desta Unidade Administrativa (SOMAR) o Termo de Baixa, sempre que houver uma Baixa no sistema.

II - Em caso de Baixa, deverá o Gestor de Patrimônio fazer uma última avaliação para fundamentar a Baixa. Para avaliar, determina-se que o Gestor deverá estar habilitado para tal ato, conforme estabelece o Decreto Federal 9.373.

Art. 10 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Maricá, 05 de abril de 2019

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1800/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E NORTUS COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO E SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O PROJETO PRAIA MAIS LIMPA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018.

VALOR: R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 107/2019

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019

MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO.

PORTARIA N.º 14-SC, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1800/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÕES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO E SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS PARA DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O PROJETO PRAIA MAIS LIMPA.

1. DEJANE MARQUES DA PAZ - Matrícula Nº. 500.136

2. MARCELO MARINHO JOSÉ - Matrícula Nº. 500.178

3. LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula Nº 500.181

SUPLENTE: LUCAS DA SILVA AZEVEDO - Matrícula Nº 500.131

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/01/2019.

Publique-se.

Maricá, 30 de janeiro de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÕES DA SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS DA SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3586/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 12.629.760,00 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 124/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

MARICÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS DA SOMAR

PORTARIA N.º 15-SC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3586/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 15/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 15/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019.

1. LUIZ SANGENITO NETO - Matrícula Nº. 500.076

2. RACHEL CORRÊA E CASTRO DA COSTA - Matrícula Nº. 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA - Matrícula Nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula Nº 500.027

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/02/2019.

Publique-se.

Maricá, 20 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS DA SOMAR.